



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.125

Conde, 6 de Setembro de 2016.

criado pela Lei 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

#### ADITIVO DE Nº 002/2016 AO EDITAL NORMATIVO Nº 001/2016 – PMC/PB (PUBLICADO EM 06.09.2016)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDE, Estado da Paraíba, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, e de acordo com as prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE ADITAR ao Edital Normativo de Nº 001/2016 – PMC/PB a seguinte Redação:

#### ONDE SE LÊ:

#### CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Nº	CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$
11	Guarda Civil Municipal	22	R\$ 956,45 + Gratificação de Risco de R\$ 956,45	Nível Médio Completo acrescido de requisitos relacionados no Item 4., do Capítulo III deste Edital	40 horas semanais	70

#### LEIA-SE:

#### CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Nº	CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$
11	Guarda Civil Municipal (Masculino)	16	R\$ 956,45 + Gratificação de Risco de R\$ 956,45	Nível Médio Completo acrescido de requisitos relacionados no Item 4., do Capítulo III deste Edital	Escala 12x36 horas ou 24x72 horas	70
12	Guarda Civil Municipal (Feminino)	6	R\$ 956,45 + Gratificação de Risco de R\$ 956,45	Nível Médio Completo acrescido de requisitos relacionados no Item 4., do Capítulo III deste Edital	Escala 12x36 horas ou 24x72 horas	70

#### ONDE SE LÊ:

1. Os cargos com as respectivas provas, áreas temáticas, itens (questões), pontos por itens (questões) e o caráter avaliativo são os especificados no quadro abaixo:

NÍVEL MÉDIO COMPLETO (CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL)					
CARGO	PROVA OU FASE	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PONTOS POR ITENS	CARÁTER AVALIATIVO
• Guarda Civil Municipal	Objetiva	Português	10	2,0	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Gerais	10	2,0	
		Noções de Administração Pública	10	3,0	
		Conhecimentos Específicos	10	3,0	
	Prática de Capacidade Física	Avaliação Psicológica			Eliminatório
		Avaliação de Saúde			Eliminatório
		Avaliação de Investigação Social			Eliminatório
		Curso de Formação Profissional			Eliminatório

#### LEIA-SE:

1. Os cargos com as respectivas provas, áreas temáticas, itens (questões), pontos por itens (questões) e o caráter avaliativo são os especificados no quadro abaixo:

NÍVEL MÉDIO COMPLETO (CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL)					
CARGO	PROVA OU FASE	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PONTOS POR ITENS	CARÁTER AVALIATIVO
• Guarda Civil Municipal	Objetiva	Português	10	2,0	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Gerais	10	2,0	
		Noções de Administração Pública	10	3,0	
		Conhecimentos Específicos	10	3,0	
	Prática de Capacidade Física	Avaliação Psicológica			Eliminatório
		Avaliação de Saúde			Eliminatório
		Prática de Capacidade Física			Eliminatório
		Avaliação de Investigação Social			Eliminatório
		Curso de Formação Profissional			Eliminatório

#### ONDE SE LÊ:

4. Para o cargo de Guarda Civil Municipal, o candidato aprovado somente estará apto para investir-se ao cargo público respectivo, se atender às seguintes exigências, na data da posse:

- I – ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos de nº 70.391/72 e de nº 70.436/72 e da Constituição Federal, Art. 12, parágrafo 1º;
- II – ter idade mínima de 18(dezoito) anos e idade máxima de 30 (trinta) anos até a data da homologação do concurso público;
- III – ter, no mínimo 1,65m de altura, se homem, e 1,60m, se mulher;
- IV – ter reputação ilibada comprovada, mediante documentação;
- V – estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos políticos;

VI – estar em dia com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;  
 VII – achar-se no pleno exercício dos direitos políticos e civis;  
 VIII – possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH);  
 IX – não estar respondendo a processo criminal;  
 X – possuir certificado de conclusão do Ensino Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;  
 XI – ter logrado êxito como aprovado nas provas objetivas e apto nas demais etapas de todas as fases do presente certame;  
 XII – haver concluído, com aproveitamento, curso de formação para Guarda Civil Municipal a ser oferecido pela Prefeitura do Município do Conde após a homologação do Certame.  
 5. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens supracitados neste Capítulo, conforme o cargo, perderá o direito à investidura no cargo.

**LEIA-SE:**

4. Para o cargo de Guarda Civil Municipal, o candidato aprovado somente estará apto para investir-se ao cargo público respectivo, se atender às seguintes exigências, na data da posse:  
 I – ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos de nº 70.391/72 e de nº 70.436/72 e da Constituição Federal, Art. 12, parágrafo 1º;  
 II – ter idade mínima de 18(dezoito) anos e idade máxima de 30 (trinta) anos até a data da homologação do concurso público;  
 III – ter, no mínimo 1,65m de altura, se homem, e 1,60m, se mulher;  
 IV – ter reputação ilibada comprovada, mediante documentação;  
 V – estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos políticos;  
 VI – estar em dia com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;  
 VII – achar-se no pleno exercício dos direitos políticos e civis;  
 VIII – possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH);  
 IX – não estar respondendo a processo criminal;  
 X – possuir certificado de conclusão do Ensino Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;  
 XI – ter logrado êxito como aprovado nas provas objetivas e apto nas demais etapas de todas as fases do presente certame;  
 XII – haver concluído, com aproveitamento, curso de formação para Guarda Civil Municipal a ser oferecido pela Prefeitura do Município do Conde após a homologação do Certame.  
 5. O candidato só poderá participar do Curso de Formação Profissional se o mesmo for aprovado nas provas objetivas e for considerado APTO na Avaliação Psicológica, Avaliação de Saúde, Prática de Capacidade Física e Avaliação de Investigação Social.  
 6. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens supracitados neste Capítulo, conforme o cargo, perderá o direito à investidura no cargo.

**ONDE SE LÊ:**

1. Para o cargo de Guarda Civil Municipal, a prova prática de capacidade física será realizada em data a ser divulgada em edital específico no site [www.advise.net.br](http://www.advise.net.br). Os candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no site da ADVISE e através de listas que estarão afixadas na Sede da Prefeitura do Município do Conde.  
 2. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o local de prova, inclusive o acompanhamento de eventuais mudanças ocorridas posteriores a data de lançamento do Cronograma Previsto para a realização desta etapa.  
 3. A prova prática de capacitação física tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e resistência aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício das atividades inerentes ao cargo de Guarda Civil Municipal. Serão convocados para esta Etapa somente os candidatos aprovados na etapa anterior que tiver obtido nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e que estiverem na margem de 02 (duas) vezes a quantidade de vagas oferecidas no presente Concurso Público.  
 4. Para participar da prova prática de capacitação física, o candidato deverá apresentar-se no local e horário a ser divulgado, portando:

a) documento de identidade;  
 b) atestado médico com data igual ou posterior a da publicação deste Edital, de que goza de boa saúde e que apresenta condições físicas para realização dos testes físicos previstos neste Edital.  
 5. Recomenda-se aos candidatos que façam uma refeição leve antes de dirigir-se ao local da prova, evitando fazê-la em jejum.  
 6. O candidato deverá comparecer à prova prática de capacidade física devidamente trajado com:  
 a) Sexo masculino: bermuda ou calção, camiseta, tênis e meias;  
 b) Sexo feminino: bermuda ou calção, camiseta, tênis e meias.  
 7. A prova de capacitação física consistirá em:  
 a) Teste 1 – Abdominal  
 b) Teste 2 – Teste da Sinuosa  
 c) Teste 3 – Apoio sobre o Solo  
 d) Teste 4 – Corrida / Caminhada  
 8. A descrição dos testes a serem realizados corresponde aos seguintes:  
 a) **teste 1:** abdominal, consistirá em exercícios abdominais. O candidato, deitado em decúbito dorsal, pernas flexionadas, joelhos formando um ângulo de 90°, planta dos pés no solo, pés fixados pelo avaliador e mãos na nuca, realizará a flexão da coluna até encostar os cotovelos nos joelhos, voltando à posição inicial até que as omoplatas toquem o solo. Mede-se o número de repetições corretas realizadas em 1 (um) minuto.  
 b) **teste 2:** teste da Sinuosa, consistirá em percorrer um trajeto sinuoso demarcado por cinco cones, distante 1,50 metros entre si, estando o primeiro a 3 metros da linha de partida. O candidato deverá sair detrás da linha de partida e fazer o trajeto correando, nos sentidos de ida e volta, ultrapassando os obstáculos sinuosamente, cruzando a linha de chegada ainda correando. Mede-se o tempo gasto para realizar o percurso.  
 c) **teste 3:** Apoio sobre o Solo, consistirá em ficar em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés), com o corpo em extensão e cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos. Medir-se-á o número de repetições corretas realizadas durante o tempo de 1 (um) minuto. Para as mulheres o teste sofrerá adaptação na posição inicial: elas se apoiarão nos joelhos em vez de se apoiarem nos pés.  
 d) **teste 4:** Corrida/Caminhada, consistirá em correr ou andar em uma pista de atletismo de 400 metros, durante 12 minutos, percorrendo a maior distância possível e procurando manter a velocidade constante.  
 9. Serão considerados aptos na prova prática de capacidade física os candidatos que obtiverem o desempenho mínimo descrito na tabela abaixo:

Teste	Desempenho Mínimo	
	Masculino	Feminino
Flexão abdominal em 1 (um) minuto	23 vezes	20 vezes
Corrida Sinuosa	15 segundos	15 segundos
Apoio de frente sobre o solo em 1 (um) minuto	18 vezes	15 vezes
Corrida em 12 (doze) minutos	2.100 metros	1.800 metros

**LEIA-SE:**

1. Para o cargo de Guarda Civil Municipal, a prova prática de capacidade física será realizada em data a ser divulgada em edital específico no site [www.advise.net.br](http://www.advise.net.br). Os candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no site da ADVISE e através de listas que estarão afixadas na Sede da Prefeitura do Município do Conde.  
 2. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o local de prova, inclusive o acompanhamento de eventuais mudanças ocorridas posteriores a data de lançamento do Cronograma Previsto para a realização desta etapa.  
 3. A prova prática de capacitação física tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e resistência aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício das atividades inerentes ao cargo de Guarda Civil Municipal. Serão convocados para esta Etapa somente os candidatos aprovados na etapa anterior que tiver obtido nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e que estiverem na margem de 02 (duas) vezes a quantidade de vagas oferecidas no presente Concurso Público.

nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e que estiverem na margem de 02 (duas) vezes a quantidade de vagas oferecidas no presente Concurso Público.

4. Para participar da prova prática de capacitação física, o candidato deverá apresentar-se no local e horário a ser divulgado, portando:

- a) documento de Identidade;
- b) atestado médico com data igual ou posterior a da publicação deste Edital, de que goza de boa saúde e que apresenta condições físicas para realização dos testes físicos previstos neste Edital.

5. Recomenda-se aos candidatos que façam uma refeição leve antes de dirigir-se ao local da prova, evitando fazê-la em jejum.

6. O candidato deverá comparecer à prova prática de capacidade física devidamente trajado com:

- a) Sexo masculino: bermuda ou calção, camiseta, tênis e meias;
- b) Sexo feminino: bermuda ou calção, camiseta, tênis e meias.

7. A prova de capacitação física consistirá em:

- a) Teste 1 – Abdominal
- b) Teste 2 – Teste da Sinuosa
- c) Teste 3 – Apoio sobre o Solo
- d) Teste 4 – Corrida / Caminhada

8. A descrição dos testes a serem realizados corresponde aos seguintes:

a) **teste 1:** abdominal, consistirá em exercícios abdominais. O candidato, deitado em decúbito dorsal, pernas flexionadas, joelhos formando um ângulo de 90°, planta dos pés no solo, pés fixados pelo avaliador e mãos na nuca, realizará a flexão da coluna até encostar os cotovelos nos joelhos, voltando à posição inicial até que as omoplatas toquem o solo.

Mede-se o número de repetições corretas realizadas em 1 (um) minuto.

b) **teste 2:** teste da Sinuosa, consistirá em percorrer um trajeto sinuoso demarcado por cinco cones, distante 1,50 metros entre si, estando o primeiro a 3 metros da linha de partida. O candidato deverá sair detrás da linha de partida e fazer o trajeto correndo, nos sentidos de ida e volta, ultrapassando os obstáculos sinuosamente, cruzando a linha de chegada ainda correndo. Mede-se o tempo gasto para realizar o percurso.

c) **teste 3:** Apoio sobre o Solo, consistirá em ficar em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés), com o corpo em extensão e cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos. Medir-se-á o número de repetições corretas realizadas durante o tempo de 1 (um) minuto.

Para as mulheres o teste sofrerá adaptação na posição inicial: elas se apoiarão nos joelhos em vez de se apoiarem nos pés.

d) **teste 4:** Corrida/Caminhada, consistirá em correr ou andar em uma pista de atletismo de 400 metros, durante 12 minutos, percorrendo a maior distância possível e procurando manter a velocidade constante.

9. Serão considerados aptos na prova prática de capacidade física os candidatos que obtiverem o desempenho mínimo descrito na tabela abaixo:

Teste	Desempenho Mínimo	
	Masculino	Feminino
Flexão abdominal em 1 (um) minuto	23 vezes	20 vezes
Corrida Sinuosa	15 segundos	18 segundos
Apoio de frente sobre o solo em 1 (um) minuto	18 vezes	15 vezes
Corrida em 12 (doze) minutos	2.100 metros	1.800 metros

#### ONDE SE LÊ:

1. Serão admitidos recursos quanto:

- a) Ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos economicamente hipossuficientes;
- b) Ao indeferimento de inscrição;
- c) Ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservada às Pessoas Com Deficiência (PCD);
- d) Ao indeferimento da solicitação de condições especiais de prova;
- e) Às questões das Provas Objetivas e Discursiva e Gabaritos das questões;
- f) Ao resultado das Provas Objetivas/Discursivas;
- g) Ao resultado da Prova Prática de Capacidade Física;
- h) Ao resultado do Exame de Títulos;
- i) Ao resultado do Curso de Introdução e Formação Continuada;
- j) Ao resultado da Avaliação Psicológica;
- k) Ao resultado da Avaliação de Saúde;
- l) Ao resultado da Investigação Social;

2. Somente será admitido 1 (um) recurso por candidato, em relação a cada alínea do item anterior.

2.1. O recurso relativo ao item “1. e” poderá conter as ponderações dos candidatos, referentes a mais de uma questão da prova objetiva ou de mais de um dos gabaritos oficiais preliminares da questão, devendo, para tanto, ser formulado apenas dentro de um instrumento de recurso (pedido) único.

2.2. Os recursos relativos ao item “1.a”, “1.b”, “1.c”, “1.d”, “1.e”, “1.f”, “1.g”, “1.h”, “1.i”, “1.j”, “1.k” e “1.l”, deverão ser interpostos com prazo de 48 horas a partir da publicação do resultado de cada uma dessas fases.

3. Os recursos referentes às alíneas “1.a” a “1.l” somente serão aceitos via internet, não sendo admitidos via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).

4. Apenas serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as razões e circunstâncias que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.

5. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio de formulário digital disponibilizado no ícone “Recursos” do site do concurso, a partir da indicação do número do CPF e data de nascimento dos candidatos.

5.1. Nos formulários digitais não deverá constar qualquer qualificação dos candidatos ou de seus procuradores, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro dos recorrentes.

5.2. Ao optar por recurso nos termos das alíneas “1.a a 1.l”, os candidatos deverão proceder conforme orientação no referido formulário. As razões do recurso e os respectivos requerimentos deverão ser elaborados previamente em processador de texto de escolha do(a) candidato(a); uma vez concluídos (razões e requerimentos), deverão ser trasladados do arquivo do processador de textos para a respectiva área no formulário digital.

5.3. Os recursos em relação à alínea “1.e” deverão observar o que segue:

a) As razões do recurso e os respectivos requerimentos não deverão conter qualquer identificação dos recorrentes, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação dos postulantes;

b) Não é permitida qualquer identificação no corpo das razões do recurso ou de seus respectivos requerimentos, e serão indeferidos sumariamente os que não atenderem a essa condição;

c) Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do respectivo cargo, independentemente de interposição de recurso;

d) Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, sendo as decisões disponibilizadas no site da ADVISE.

e) Para as provas objetivas e para os gabaritos preliminares, a publicação dos gabaritos definitivos corresponderá às respostas dos recursos impetrados para esta fase do concurso público.

6. Os candidatos receberão por correspondência eletrônica (e-mail) a confirmação do recurso que apresentaram; pelo que é de responsabilidade dos próprios candidatos a manutenção de seus e-mails ativos.

7. As decisões da ADVISE proferidas nos recursos previstos no item “1.a a 1.l” são terminativas.

8. O recurso previsto no item “1.a a 1.l” interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo, para tanto, consideradas as datas e horas dos respectivos registros eletrônicos de interposição.

9. Recursos inconsistentes, intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão liminarmente indeferidos.

10. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10 acima.

12. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas neste capítulo; recursos inconsistentes, intempestivos e com argumentação idêntica a outros recursos.

13. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

#### LEIA-SE:

- 1. Serão admitidos recursos quanto:

- a) Ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos economicamente hipossuficientes;
- b) Ao indeferimento de inscrição;
- c) Ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas às Pessoas Com Deficiência (PCD);
- d) Ao indeferimento da solicitação de condições especiais de prova;
- e) Às questões das Provas Objetivas e Discursiva e Gabaritos das questões;
- f) Ao resultado das Provas Objetivas/Discursivas;
- g) Ao resultado da Prova Prática de Capacidade Física;
- h) Ao resultado do Exame de Títulos;
- i) Ao resultado do Curso de Introdução e Formação Continuada;
- j) Ao resultado da Avaliação Psicológica;
- k) Ao resultado da Avaliação de Saúde;
- l) Ao resultado da Investigação Social;
- m) Ao resultado do Curso de Formação para o cargo de Guarda Civil Municipal;
2. Somente será admitido 1 (um) recurso por candidato, em relação a cada alínea do item anterior.
- 2.1. O recurso relativo ao item "1. e" poderá conter as ponderações dos candidatos, referentes a mais de uma questão da prova objetiva ou de mais de um dos gabaritos oficiais preliminares da questão, devendo, para tanto, ser formulado apenas dentro de um instrumento de recurso (pedido) único.
- 2.2. Os recursos relativos ao item "1.a", "1.b", "1.c", "1.d", "1.e", "1.f", "1.g", "1.h", "1.i", "1.j", "1.k", e "1.l", e "1.m)", deverão ser interpostos com prazo de 48 horas a partir da publicação do resultado de cada uma dessas fases.
3. Os recursos referentes às alíneas "1.a" a "1.m" somente serão aceitos via internet, não sendo admitidos via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).
4. Apenas serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as razões e circunstâncias que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.
5. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio de formulário digital disponibilizado no ícone "Recursos" do site do concurso, a partir da indicação do número do CPF e data de nascimento dos candidatos.
- 5.1. Nos formulários digitais não deverá constar qualquer qualificação dos candidatos ou de seus procuradores, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro dos recorrentes.
- 5.2. Ao optar por recurso nos termos das alíneas "1.a a 1.m", os candidatos deverão proceder conforme orientação no referido formulário. As razões do recurso e os respectivos requerimentos deverão ser elaborados previamente em processador de texto de escolha do(a) candidato(a); uma vez concluídos (razões e requerimentos), deverão ser trasladados do arquivo do processador de textos para a respectiva área no formulário digital.
- 5.3. Os recursos em relação à alínea "1.e" deverão observar o que segue:
- a) As razões do recurso e os respectivos requerimentos não deverão conter qualquer identificação dos recorrentes, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação dos postulantes;
- b) Não é permitida qualquer identificação no corpo das razões do recurso ou de seus respectivos requerimentos, e serão indeferidos sumariamente os que não atenderem a essa condição;
- c) Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do respectivo cargo, independentemente de interposição de recurso;
- d) Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, sendo as decisões disponibilizadas no site da ADVISE.
- e) Para as provas objetivas e para os gabaritos preliminares, a publicação dos gabaritos definitivos corresponderá às respostas dos recursos impetrados para esta fase do concurso público.
6. Os candidatos receberão por correspondência eletrônica (e-mail) a confirmação do recurso que apresentaram; pelo que é de responsabilidade dos próprios candidatos a manutenção de seus e-mails ativos.
7. As decisões da ADVISE proferidas nos recursos previstos no item "1.a a 1.m" são terminativas.
8. O recurso previsto no item "1.a a 1.m" interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo, para tanto, consideradas as datas e horas dos respectivos registros eletrônicos de interposição.
9. Recursos inconsistentes, intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão liminarmente indeferidos.
10. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou

ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10 acima.

12. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas neste capítulo; recursos inconsistentes, intempestivos e com argumentação idêntica a outros recursos.

13. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

**ADITA AO EDITAL NORMATIVO DE Nº 001/2016-PMC/PB A  
SEGUINTE REDAÇÃO:**

1. O Curso de Formação destina-se aos candidatos, classificados nas 5 (cinco) primeiras etapas do concurso público para exercerem a função de Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, tendo por finalidade o desenvolvimento da aprendizagem dos futuros guardas, buscando sua mais abrangente e perfeita formação técnico-profissional.

1.1. O Curso de Formação será regido pela Portaria Municipal de nº 003/2016 publicada no Diário Oficial do Município de nº 1.118, de 12 de agosto de 2016.

1.2. Para a realização do Curso de Formação de caráter eliminatório serão convocados os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso público mediante as instruções no Edital de Convocação a ser publicado no site [www.advise.net.br](http://www.advise.net.br), bem como, no site da Prefeitura do Município do Conde, classificados dentro do número de vagas previsto no edital. Os candidatos remanescentes formarão cadastro de reserva e serão convocados para o curso de formação de acordo com a demanda da administração pública municipal.

1.3. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o local do Curso de Formação, inclusive o acompanhamento de eventuais mudanças ocorridas posteriores a data de lançamento do Cronograma Previsto para a realização desta etapa.

1.4. O Curso de Formação para os candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal (Masculino e Feminino) será promovido pela Prefeitura do Município do Conde, através do Centro de Formação da Guarda Municipal do Conde, estado da Paraíba, sendo utilizados instrutores da própria Guarda Civil Municipal e convidados de outras instituições.

1.5. O Curso de Formação obedecerá a matriz curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública – (SENASP), do Ministério da Justiça com carga horária mínima de 580 horas-aula, nas mais diversas disciplinas.

1.6. O Curso de Formação acontecerá em local designado pela Coordenação do Curso de Formação, com prazo para conclusão de 3 (três) meses em tempo integral incluindo finais de semana, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Prefeitura.

1.7. A Coordenação do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal será composta pelo Coordenador Geral do curso e mais 3 (três) membros auxiliadores, sendo todos do quadro da Guarda Civil Municipal.

1.8. No Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de Conde, estado da Paraíba os alunos serão avaliados em critérios psicológicos, físicos e de conhecimentos, tendo os alunos a que se submeterem a testes que visem à resistência física e mental.

1.9. Será considerado APTO o candidato que concluir o Curso de Formação, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco porcento), obtendo a nota mínima 7,0 (sete).

1.10. O candidato aprovado no Curso de Formação receberá um Certificado de Conclusão de Curso que servirá de requisito para a investidura no cargo.

Os demais itens do Edital Normativo de Nº 001/2016 – PMC/PB permanecem inalterados.

Conde (PB), em 06 de setembro de 2016.

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA  
Prefeita do Município do Conde